



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO Nº 03/2026

Projeto de Lei nº 04/2026

ALTERA A LEI 2.547/2024

Art. 1.º A Lei Municipal Lei nº 2.547, de 27 de junho de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1.º

I – Prefeito: R\$ 21.447,85;

II – Vice-Prefeito: R\$ 6.686,44;

III – Secretários Municipais: R\$ 9.002,43.”

.....
“Art. 4.º O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Agudo, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, é fixado no valor de R\$ 4.934,09.”

.....
“Art. 5º. Em razão da representação do Poder Legislativo Municipal e da sua responsabilidade como gestor da Câmara, o Vereador que exercer a Presidência terá seu subsídio mensal fixado em R\$ 7.400,38.”

Art. 2º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Agudo, 19 de janeiro de 2026.

Ver. Alexandre Neu
Presidente

Ver. Diavan Oestreich
Secretário

Verª. Graci Barchet
Vice-Presidente